



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Assistência Social a contratação da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA com o objetivo de capacitação de servidora na execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV conforme DFD.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa e certidões negativas, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo **74** da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu **inciso III, alínea “f”** expõe especificamente da inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, definição escolhida pela Agente de Contratação.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 18 de março de 2024.

Atenciosamente,

Pâmela Sara de Borba Cecilio
Assessora Jurídica
OAB/SC 66.321